



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2021  
CHAMAMENTO/CRENCIAMENTO 006/2021  
ALDIR BLANC**

O MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, com sede na Avenida Sete de Setembro, 548, Bairro Centro, em Galvão - SC, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Admir Edi Dalla Cort**, residente e domiciliado em Galvão, torna público o presente **Chamamento Público para seleção e premiação de projetos das mais variadas linguagens**, com objetivo de incentivar a produção artística e cultural no âmbito do município de Galvão, com amparo no artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**DATA DAS INSCRIÇÕES**

**Início dia 19 de outubro de 2021, as 09h:00min. Até 18 de novembro de 2021 as 16:00hs**

**ANALISE DOS PARTICIPANTES**

**19 de novembro de 2021, as 09h00min.**

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do Edital de Incentivo à Cultura, a premiação por seleção de propostas e projetos forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Galvão, com objetivo de incentivar ações que serão realizadas de acordo com os protocolos sanitários vigentes neste município, em conformidade com o Decreto Federal n. 10.751, de 22 de julho de 2021.

1.2 O presente Edital subsidiará projetos culturais nas mais variadas linguagens artísticas e culturais e áreas técnicas da cultura, tais como:

- a) **Gastronomia:** confecção de alimentos ornamentais e outras manifestações relacionadas.
- b) **Artes Cênicas:** dança, teatro, circo e outras manifestações relacionadas.
- c) **Música:** popular, erudita, artistas, grupos, bandas, corais, orquestras e outras manifestações relacionadas.
- d) **Artes e Artesanato:** artes visuais, artes plásticas, artesanato, saberes ancestrais e outras manifestações relacionadas.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento dos projetos aprovados são oriundos do Fundo Nacional de Cultura na forma de auxílio emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, transferidos ao Município de Galvão, com o aporte no valor total de R\$ 38.116,24 (trinta e oito mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), mais rendimentos que possam ocorrer, que serão distribuídos na seguinte forma:

2.1 Premiações:

	<b>Serviços</b>	<b>Quantidade de</b>	<b>Valor</b>
--	-----------------	----------------------	--------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

		<b>Premiações</b>	<b>Individual (R\$)</b>
01	Seis apresentações musicais com temas natalinos e com instrumento(s) de arco (Violino, Viola, Violoncelo). Cada show deverá ter duração mínima de 01 hora com máxima de 3 horas. Sendo mil reais cada apresentação.	01	R\$ 6.000,00
02	10 apresentações natalinas com espetáculo de artes cênicas, envolvendo teatro e dança. Cada apresentação terá duração mínima de 01 hora a 2 horas cada apresentação. Sendo R\$ 600, 00 reais cada apresentação.	01	R\$ 6.000,00
03	Serviços de oficinais de gastronomia com duração mínima de 20 horas cada.  Mínimo de 02 oficinas.	01	R\$ 3.000,00
04	Oficinas de guirlandas e ornamentos de Natal com duração mínima de 20 horas cada.  Mínimo de 02 oficinas.  Professor 01	01	R\$ 3.000,00
05	Oficinas de guirlandas e ornamentos de Natal com duração mínima de 20 horas cada.  Mínimo de 02 oficinas.  Professor 02	01	R\$ 3.000,00
06	Prestação de serviços elétricos, para ornamentação de rótulas e praças, mínimo de 80 horas.  ORNAMENTADOR 01	01	R\$ 4.000,00
07	Prestação de serviços elétricos, para ornamentação de rótulas e praças, mínimo de 80 horas.  ORNAMENTADOR 02	01	R\$ 4.000,00
08	Som nos bairros da cidade, junto com o ônibus e Papai Noel, com duração mínima de 03 horas, com no mínimo 2 instrumentos. Com no mínimo mil RMS.	01	R\$ 3.000,00
09	Locação de som e luzes para 5 dias de apresentações com duração mínima 2 (duas) horas e máxima de 4 horas).  Equipamentos de som com potencia mínima de 2 mil RMS (caixas de som, microfones, cabos e outros	01	R\$ 4.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

	equipamentos necessários para o funcionamento).		
10	Ornamentação, decoração, confecção de arranjos para a casa do Papai Noel	01	R\$ 1.000,00
11	Papai Noel para permanencia na casa do papai noel. Com visitação e eventuais passeios conforme solicitação e decisão da comissão, participando das programações e horário fixados definidos pela comissão da administração. Sendo o participante maior ou igual de 18 anos. Residir no Município.  Carismático, comunicativo, prestativo, Simpático, com cordialidade.	01	R\$ 1.116,24

\* As datas e horários das apresentações e horários serão definidos pela comissão técnica nomeada através do Decreto nº 268/2021.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 Poderão participar deste Edital:

- Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados na cidade de Galvão há pelo menos 01 (um) ano, que atendam aos critérios deste Edital, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Pessoas jurídicas, coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, formalizados ou não, que tenham trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de Galvão, há pelo menos 01 (um) ano, que atendam os critérios deste Edital, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.1 Os membros relacionados na Declaração de Coletivo poderão integrar no máximo 01 (um) coletivo, evitando a sobreposição de recursos.

3.1.2 Os prestadores de serviço de projetos culturais não são considerados MEMBROS do coletivo, portanto, não é necessário estar relacionado na lista de membros do coletivo.

#### 3.2 É vedada a participação neste Edital:

- Pessoas Físicas menores de 18 anos.
- Pessoas Jurídicas de Direito Público da Administração Direta ou Indireta.
- Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Galvão.
- Servidor público ativo da Administração Direta ou Indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal.
- Membros da Comissão Técnica responsável pelo presente edital.
- Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- g) Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade da atividade inscrita, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.
- h) Pessoas Físicas, Jurídicas ou Coletivos já premiados através da Lei Aldir Blanc e que venham a concorrer com projeto de finalidade semelhante.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir do dia **19 de outubro de 2021 a 18 de novembro de 2021**, de forma presencial na Prefeitura Municipal de Galvão, no horário de 08h:30min. às 11h00min., e das 13h30min. às 16h30min., em que deverão preencher e assinar o Formulário de Inscrição (Anexo I) e anexar todas as declarações (quando for o caso) e documentos solicitados disponíveis no site do Município de Galvão, [www.galvao.sc.gov.br](http://www.galvao.sc.gov.br), no link Aldir Blanc, conforme disposição a seguir:

#### I - PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de inscrição Pessoa Física devidamente preenchido e assinado, conforme o anexo I.
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional).
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Cópia da Carteira de Trabalho contendo o número PIS/PASEP.
- e) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta Corrente.

#### II - PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição de Pessoa Jurídica devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I.
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal.
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal.
- d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- f) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta Corrente.

**Parágrafo Primeiro:** Os documentos, cópias e comprovantes devem ser legíveis. O Município de Galvão não se responsabiliza por dados incorretos, imagens ilegíveis ou problemas de qualquer ordem nos documentos, o que acarretará na desclassificação e consequentemente o não pagamento do proponente.

4.3 Os proponentes devem optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades.

**Parágrafo Primeiro:** Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e ou quadro societário e ou diretoria, todas as propostas serão desclassificadas em qualquer tempo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Parágrafo Segundo: Caso seja identificada a inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão desclassificadas em qualquer tempo.

**4.4 Não serão validadas inscrições faltando documentos, anexos e outros elementos solicitados neste Edital, bem como, não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.**

4.5 A lista de inscritos será divulgada no site do Município de Galvão e nos diários oficiais até a data de **25 de novembro de 2021**.

### 5. DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

5.1 Serão aceitos projetos, exclusivamente, para a categoria: shows, apresentações, circulação de produtos culturais/artísticos e oficinas de formação.

5.2 A data e o horário da realização da atividade serão determinadas pelo Município de Galvão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, para fins de inclusão no cronograma de eventos da autarquia e para divulgação da execução dos projetos culturais contemplados.

### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pela comissão responsável, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, com registros em ata.

6.2 Após a verificação de todas as inscrições recebidas será divulgada lista de habilitados e não habilitados no site do Município de Galvão até o dia **26 de novembro de 2021**.

**6.3 O proponente poderá protocolar recurso no prazo de 03 (três) dias da publicação da etapa de habilitação, no setor de licitação do Município de Galvão, que será analisado pela Comissão da Lei Aldir Blanc, com registro em ata.**

6.4 Após o período de interposição e respostas dos recursos será publicada a lista de homologação da etapa de habilitação deste edital até o dia **01 de dezembro de 2021**.

### 7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão designada pelo Decreto n° 268, de 14 de outubro de 2021, do Município de Galvão, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
<b>I – Qualidade e relevância artístico/cultural:</b> <i>A análise irá considerar o valor simbólico, artístico e cultural da proposta, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</i>	Até 10 (dez) pontos.
<b>II – Atividade Cultural:</b> - <i>Atividade Cultural Exclusiva = 05 pontos</i> - <i>Atividade Cultural mista = 02 pontos</i>	Até 05 (cinco) pontos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

<b>III – Inclusão:</b> <i>- Proponente ainda não recebeu recursos oriundos da Lei Aldir Blanc = 05 pontos</i> <i>- Proponente já recebeu recursos da lei com projeto de finalidade distinta = 02 pontos</i>	Até 05 (cinco) pontos
<b>IV – Contrapartida:</b> <i>A análise irá considerar os produtos gerados além do projeto financiado pelo presente edital, por Ex. Oficinas em Escolas, Atividade com Comunidades Carentes, Atividades Descentralizadas no Interior.</i>	Até 05 (cinco) pontos

7.2 Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingindo o montante financeiro disponibilizado.

**7.3 Caso o proponente seja também contemplado em Editais promovidos pelo Estado de Santa Catarina com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) e optar por receber e executar o recurso estadual, serão convocados os projetos suplentes, de acordo com a ordem de classificação.**

## **8. DOS PRÊMIOS E DOS PAGAMENTOS**

8.1 Os contemplados devidamente homologados receberão o recurso em conta corrente de uma agência bancária de Galvão, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos estabelecidos neste edital, a contar da data de recebimento do recurso.

8.2 O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter CONTA CORRENTE em qualquer Banco com agência em Galvão.

8.3 Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste edital serão pagos até 31 de dezembro de 2021.

8.4 O pagamento SOMENTE será efetuado:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.

**c) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar CONTA POUPANÇA.**

**d) Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.**

8.5 É de responsabilidade do proponente informar os dados corretos no formulário de inscrição.

8.6 O pagamento fica condicionado à consulta de regularidade fiscal, tanto do CPF, quanto do CNPJ.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS**

9.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

9.2 Os projetos contemplados somente poderão ser alterados mediante justificativa plausível a ser analisada pela Comissão da Lei Aldir Blanc, podendo a solicitação de alteração versar sobre:

- 1) Inclusão/Modificação de Equipe Técnica para execução do projeto.
- 2) Cronograma (datas e horários) da realização da atividade, desde que as alterações propostas não modifiquem o objeto pactuado e nem o formato de execução.

9.2.1 A solicitação de alteração do projeto aprovado deverá ser feita pessoalmente na Prefeitura Municipal de Galvão. Após análise da Comissão, a resposta será encaminhada ao proponente com as devidas orientações.

### **9.3 Referente às PEÇAS DE DIVULGAÇÃO:**

9.3.1 Todas as peças de divulgação deverão ser encaminhadas para aprovação prévia do Município de Galvão, mediante encaminhamento para o e-mail [educacao@galvao.sc.gov.br](mailto:educacao@galvao.sc.gov.br), no mínimo, com 10 dias de antecedência à realização da atividade.

9.3.2 O e-mail deverá ser instruído com:

- a) Assunto: DIVULGAÇÃO + (NOME DO CANDIDATO) EDITAL ALDIR BLANC;
- b) Foto/arte de divulgação em conformidade com o item 9.3.
- c) Breve descrição do projeto contendo: o que será desenvolvido/apresentado na atividade/evento, data e horário, plataforma e endereço web (link) onde o mesmo será realizado e contatos para informações/inscrições.

9.3.3 Em todos os materiais de divulgação deverão constar a seguinte frase: “ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 081/2021 - Aldir Blanc, de GALVÃO”, estar acompanhado da bandeira do Município, da Logomarca do Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

9.4 Todas as imagens, logomarcas e textos deverão estar legíveis, em boa qualidade (sem pixelização) e aplicados em fundo branco.

9.5 Todas as informações acima deverão ser enviadas em um único e-mail, respeitando as instruções, sendo que descumpridas as referidas orientações as peças de divulgação não serão avaliadas em separado.

**9.6 Ressalta-se que a aprovação das peças de divulgação pela Comissão é requisito indispensável para a aprovação do Relatório de Prestação de Contas.**

9.7 Os proponentes contemplados que executarem os projetos culturais sem encaminhar as peças de divulgação para aprovação e que não observarem rigorosamente as diretrizes das obrigações dos projetos premiados, como consequência, terão o Relatório de Prestação de Contas REPROVADO, devendo o proponente proceder a devolução do recurso recebido.

9.8 Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para o Município de Galvão um Relatório de Comprovação de Atividades sobre a realização das atividades propostas, conforme disponível no Anexo IV, que deverá ser entregue obrigatoriamente até 30 dias corridos após a atividade executada.

**9.9 O não cumprimento das obrigações previstas neste edital, acarretará na notificação do proponente para que proceda a devolução dos valores creditados para o Município de Galvão, com as devidas correções legais, além do impedimento de participação nos editais municipais no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**



## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Prefeitura de Galvão, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.), disponibilização dos canais de divulgação (YouTube, redes sociais) e ou cartas de patrocínio necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

10.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Galvão, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site do Município de Galvão, bem como responder as comunicações feitas via endereço eletrônico.

10.4 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos presencialmente na sede do Município de Galvão.

10.5 O gerenciamento deste edital cabe à Comissão responsável de acordo com o Decreto nº 268 de 14 de outubro de 2021.

10.6 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão responsável, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

10.7 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente.

10.8 Cronograma:

<b>Período de Inscrição</b>	Presencial, entre os dias 19 de outubro a 18 de novembro de 2021.
<b>Divulgação da Lista de Inscritos</b>	22/11/2021
<b>Resultado da Habilitação</b>	Até 24/11/2021
<b>Prazo de recursos – habilitação</b>	Até 26/11/2021
<b>Resultado Análise de Recursos</b>	Até 29/11/2021
<b>Divulgação do resultado da avaliação da Comissão</b>	Até 29/11/2021
<b>Pagamento dos Prêmios</b>	Até 31/12/2021

10.10 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II – Modelo de Cartas de anuência

Anexo III - Modelo de recurso Habilitação

Anexo IV - Relatório de comprovação de realização.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Galvão - SC, 18 de outubro de 2021.

**Admir Edi Dalla Cort**  
Prefeito Municipal

**Zoleide Fatima Marconsoni**  
Secretaria Municipal de Educação

Visto e Aprovado. Assessoria Jurídica.

**Evandro Fernandes Andre** OAB/SC n. 29.159 \_\_\_\_\_



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ( ) PESSOA FISICA  
( ) PESSOA JURIDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

Grupo/Artista:

Data de Nascimento:

Número do RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional:

*É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e anexar uma cópia nítida do documento.*

Número do CPF:

Razão  
Social:

Nome  
Fantasia:

Número do CNPJ:

*É obrigatório informar o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e anexar uma cópia do comprovante*

Endereço:

Bairro:

Cidade:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Estado:

CEP:

**Número do PIS/PASEP**

**Pessoa física:**

*É obrigatório informar o número do PIS/PASEP do Proponente a este Edital. A falta deste campo resulta na desclassificação do candidato. Anexe também uma cópia do número PIS/PASEP.*

**E-mail para contato:**

*Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação do Município com você.*

**Telefone para contato:**

*Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que o Município terá com você.*

**Dados Bancários:**

*Informe o banco, agência e número da conta corrente de titularidade do proponente, com sede no município de Galvão.*

**Você foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual?** *(Assinale apenas uma opção):*

Não, não fui contemplado

Sim, fui contemplado. Informe qual: \_\_\_\_\_

**SOBRE A PROPOSTA**

**Linguagem Artística e Cultural da proposta**

Gastronomia

Artes Cênicas.

Música.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

—

Artes e Artesanato.

**Modalidade da proposta**

Pessoa Física

Pessoa Jurídica com Finalidade Lucrativa

Pessoa Jurídica sem Finalidade Lucrativa

Nome  
proposta:

da

**O que será realizado pela proposta?** (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar)

**O que a proposta pretende alcançar?** (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para a cultura de Galvão)

**Onde será realizada a proposta?** (Informe o melhor local para desenvolver o projeto)

**Quando será realizada a proposta?** (Informe o cronograma de trabalho)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**Qual será a contrapartida da proposta?** (Informe de forma prática se o projeto terá como resultantes outros projetos.)

**Como se dará a divulgação da proposta?** (Descreva quais as mídias serão utilizadas para divulgar a proposta)

**Produção cultural últimos 2 anos** (Descreva sua *produção cultural* como a *participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais*)

**Com relação a atividade cultural você exerce:** (Marque apenas uma opção)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista

Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou trabalhador(a) da cultura, profissional ou amador, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residente e domiciliado(a) na cidade de Galvão há pelo menos 1 (um) ano no endereço acima informado e atendo aos critérios deste edital.

Declaro para os devidos fins que estou cientes dos termos de participação do Edital de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

—  
Seleção e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura responsável



## ANEXO II

# MODELOS DE CARTAS DE ANUÊNCIA

### PARTICIPANTES DE PROJETOS CULTURAIS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF:  
\_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins que estou ciente do projeto cultural proposto pelo Sr. (a):  
\_\_\_\_\_ para o **EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI**  
**ALDIR BLANC 2021**, que concordo e me comprometo em participar do mesmo na  
condição de \_\_\_\_\_ (especificar a função exercida no  
projeto): \_\_\_\_\_, caso este projeto venha a ser  
contemplado.

Galvão - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável  
Nome do responsável  
Instituição



## **ANEXO IV MODELO DE RECURSO HABILITAÇÃO**

Eu, (*nome do proponente*), proponente do projeto cultural (*nome do projeto cultural*), contemplado na linguagem (...), portador do CPF (...), fui inabilitado na fase de habilitação do **EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC 2021**, apresento recurso face ao parecer emitido pela comissão de organização do referido edital.

O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

b) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da comissão, para o deferimento da proposta.

Galvão -SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e assinatura do proponente/ representante legal





## ANEXO IV – RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO

### 1. INFORMAÇÕES DO PROJETO CULTURAL PREMIADO

Título do projeto Cultural:
Linguagem:
Categoria de Inscrição: <b>Shows, apresentações ou oficinas on-line</b>
Valor do prêmio R\$:

### 2. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE/CELULAR:

### 3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	CARGO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
----------------	-------------------

**4. INFORMAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO**

O relatório técnico de comprovação do objeto contemplado deve ser descrito de forma a visualizar a realização, passo a passo da execução do projeto cultural, a realização das ações culturais, a distribuição do produto cultural, informando todos os detalhes e alterações realizadas durante a execução.

**4.1- Desenvolvimento do projeto cultural**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:

1) O que foi realizado pelo projeto? *(descreva qual produto ou serviço que foi realizado no projeto contemplado)*

2) Equipe envolvida no projeto *(cite quais pessoas e atribuições que cada uma desenvolveu na execução do projeto cultural)*

3) Em que Plataforma Digital foi executada a proposta? *(cite qual ou quais plataformas digitais foram utilizadas para realização da atividade e relacione a url (link, endereço web))*

4) Qual principal público beneficiário das atividades? *(cite qual ou quais os públicos que foram beneficiados pelo projeto contemplado)*

5) Ainda sobre sua proposta, preencha:

Data da Transmissão:
Tempo de duração :
Número de Visualizações:

6) As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais? *(cite quais os parceiros e que tipo de parceria foi firmada para a execução do projeto contemplado)*

7) Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros). *(descreva e liste todos os produtos gerados no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório)*

8) Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros). *(descreva e liste todas as formas de divulgação utilizadas no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório)*

#### **4.2 Anexos**

*Listas de presença, declarações de recebimento de produtos e/ou ações culturais, e outro documentos que o proponente entender importante para a comprovação do objeto contemplado.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**4.3 Fotos e vídeo**

*Incluir em mídia digital (Pendrive) todas as fotografias e vídeos de todo o processo de pré-produção, execução e pós-produção do projeto cultural contemplado, peças de divulgação, bem como uma cópia digital do relatório técnico detalhado.*

**5. ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO**

Eu (nome do premiado) declaro que entreguei 01 (uma) via do relatório técnico detalhado, encadernada, paginada e assinada, mais mídia digital (pendrive) contendo uma cópia do relatório, fotos, vídeos, clípgens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Seleção Aldir Blanc 2021 de Galvão - SC. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO PREMIADO

**6. PROTOCOLO**

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DA SECUL